



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Autógrafo nº 008/2017

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 19 DE JULHO DE 2017

(Autoria Vereador Marcelo Augusto Paglione)

“Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei nº 1.924, de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências”

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, faz saber que em 19 de julho o Plenário aprovou:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e encaminha este PROJETO DE LEI, para as providências necessárias,

Art. 1º. Fica o artigo 2º da Lei nº 1.924/2017 acrescido dos seguintes incisos:

III – Quando o requerimento para habilitação de que trata esta lei, junto ao Município de Echaporã, for relativo à Organização Social da área da Saúde, deverá a Entidade comprovar ser portadora do CEBAS-SAÚDE (Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde).

IV - Quando o requerimento para habilitação de que trata esta lei, junto ao Município de Echaporã, for relativo à Organização Social da área da Educação, deverá a Entidade comprovar ser portadora do CEBAS-EDUCAÇÃO (Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JULHO DE 2017.


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Echaporã



Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

GUSTAVO MACHARETE
1º Secretário

LUIS CESAR DOS SANTOS
2º Secretário